	Número do POP 01	Versão 01	Data de Validação Abril de 2023	Data da Revisão	Pág. 1
	Liberações		Nomes		Data
Elaborado por:	João Claudio Campos Pereira		Abril de 2023		
Conferido por:	Ediwarison Alves Pinto		Abril de 2023		
Aprovado por:	André Luiz Pereira		Abril de 2023		

### ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE TEMPOS

**Executante:** Médico Intervencionista, Enfermeiro Intervencionista, Técnico de Enfermagem Socorrista, Conductor Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Médico Regulador.

**Objetivo:** Padronizar o tempo máximo entre as solicitações de atendimento, acionamento de recursos e a chegada do recurso disponível ao local de atendimento, visando a obtenção de melhores desfechos.

**DEFINIÇÃO:** O tempo resposta é um dos mais importantes indicadores utilizados para avaliar a qualidade de serviços de atendimento pré-hospitalares (APH). Consiste no intervalo de tempo entre a expressão do pedido de socorro até a chegada da equipe à cena de atendimento.

O serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência possui grande importância no atendimento aos seus usuários, sendo o tempo resposta fator determinante para melhores desfechos. Pode-se citar como exemplo disso, situações tais como: vítimas em parada cardiorrespiratória, com necessidade imediata de atendimento especializado (cada minuto sem desfibrilação diminui em cerca de 10% as chances de sobrevivência); vítimas de traumas com sangramento intenso (nas quais o paciente pode evoluir a óbito decorrente de choque hipovolêmico irreversível).

**OCORRÊNCIA PRIMÁRIA:** (via pública e domicílio)

**OCORRÊNCIA SECUNDÁRIA:** (transferências entre estabelecimentos de saúde)

**OBJETIVO:** Padronizar o tempo máximo entre as solicitações de atendimento, acionamento de recursos e a chegada do recurso disponível ao local de atendimento, visando a obtenção de melhores desfechos.


#### **TEMPO RESPOSTA AOS ATENDIMENTOS:**

Visando garantir a assistência adequada, reduzindo o tempo resposta a patamares aceitáveis, determina-se que será obrigatório o cumprimento dos chamados “7 Ts” (tempos), conforme definido abaixo:

**T1:** tempo entre o início da chamada (entrada da ligação no sistema) e o atendimento da ligação pelo Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); este tempo **não deve exceder 20 segundos**;

**T2:** tempo para abertura da ocorrência pelo TARM; tempo transcorrido entre o acolhimento da ligação ao 192, a saudação e identificação do TARM ao solicitante e a coleta dos dados pertinentes (nome do solicitante, cidade, bairro, rua, ponto de referência e queixa principal ou expressão da demanda); **este tempo não deve exceder 1 minutos e 30 segundos (ocorrências primárias) e 2 minutos e 30 segundos (ocorrências secundárias)**;

**T3:** tempo de transferência da ligação do TARM ao médico regulador (MR): tempo transcorrido entre a transferência do chamado acolhido pelo TARM até o início do diálogo entre o

 <b>SAMU 192</b>	Número do POP 01	Versão 01	Data de Validação Abril de 2023	Data da Revisão	Pág. 2
	<b>Liberações</b>	<b>Nomes</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
Elaborado por:	João Claudio Campos Pereira		<b>Abril de 2023</b>		
Conferido por:	Ediwarison Alves Pinto		<b>Abril de 2023</b>		
Aprovado por:	André Luiz Pereira		<b>Abril de 2023</b>		

médico regulador e o solicitante; este tempo **não deve exceder 20 segundos (ocorrências primárias)** e será dependente da liberação da linha do médico regulador;

**Obs: em ocorrências secundárias, aguardar a disponibilidade do médico regulador;**

**T4:** tempo de atendimento do médico regulador ao usuário (tempo de regulação médica): consiste no intervalo de tempo entre o atendimento da ligação pelo médico regulador em sua interlocução com o demandante/solicitante/usuário até a tomada de decisão pelo envio ou não de equipes móveis de intervenção, a partir das informações coletadas, encerrando-se no momento do acionamento do recurso; este tempo **não deve exceder 2 minutos (em ocorrências primárias)**;

**Obs. 1: Mesmo já tendo decidido pelo envio e acionado os recursos móveis para o atendimento, o médico regulador pode permanecer em contato com o solicitante (para obtenção de mais informações e/ou prover orientações ao solicitante), enquanto a equipe intervencionista inicia o deslocamento até o local.**

**Obs. 2: dada a maior complexidade e maior número de informações necessárias durante a coleta de dados em ocorrências secundárias (transferências inter hospitalares), não será definido tempo limite para esta etapa; entretanto, faz-se necessário destacar que a coleta de dados deve se dar no menor tempo possível, de forma a agilizar a disponibilidade do médico regulador para o acolhimento de novas demandas;**


**T5:** tempo de comunicação do Rádio Operador (RO) com as equipes de intervenção: tempo transcorrido entre o acionamento do recurso pelo médico regulador no sistema CELEPAR até o término da comunicação do RO para a equipe, este tempo **não deve exceder 1 minuto (ocorrências primárias) e 2 minutos (ocorrências secundárias)**;

**T6:** tempo entre o término da ligação do RO com a equipe de intervenção até o momento em que a equipe inicia seu deslocamento rumo à cena da ocorrência; este tempo **não deve exceder 2 minutos (em ocorrências primárias) e 5 minutos (em ocorrências secundárias, se autorizado este tempo pelo médico regulador)**;

**T7:** tempo para chegada na cena: tempo entre o início do deslocamento pela equipe de intervenção até a chegada ao local de atendimento; este tempo será avaliado individualmente, considerando fatores diversos, tais como a distância da base até o local do atendimento, condições do trânsito, acuidade das informações sobre o local, dentre outros, sempre considerando o respeito às leis de trânsito;

Observação: a observância dos dispositivos do Protocolo Operacional Padrão (POP) do serviço é essencial para o efetivo cumprimento do tempo resposta previsto neste protocolo; desta forma, é essencial que os servidores estejam sempre de prontidão, devidamente uniformizados e preparados para eventuais acionamentos.

**TEMPO RESPOSTA POR ETAPA / TIPO DE ATENDIMENTO**

 <b>SAMU 192</b>	<b>Número do POP 01</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de Validação Abril de 2023</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Pág. 3</b>
	<b>Liberações</b>	<b>Nomes</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
Elaborado por:	João Claudio Campos Pereira	<b>Abril de 2023</b>			
Conferido por:	Ediwarison Alves Pinto	<b>Abril de 2023</b>			
Aprovado por:	André Luiz Pereira	<b>Abril de 2023</b>			

<b>Ocorrências Primárias</b>	<b>Ocorrências Secundárias</b>
T1: 20 segundos	T1: 20 segundos
T2: 1 minuto e 30 segundos	T2: 2 minutos e 30 segundos
T3: 20 segundos	T3: aguardar disponibilidade do MR
T4: 2 minutos	T4: variável
T5: 1 minuto	T5: 2 minutos
T6: 2 minutos	T6: 5 minutos
T7: avaliado individualmente	T7: avaliado individualmente

Agradecimento a SAMU / CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA pela contribuição